

**PORTARIA Nº 0065/2021**

Derrogação de Portaria de Nomeação e Reposicionamento ao Final da fila dos Aprovados

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Processos Administrativos nº 25536/2020.

**CONSIDERANDO** que a solicitação de reposicionamento ao final da fila dos aprovados, em razão de impossibilidade de assumir o cargo no momento que foi nomeada no VII Concurso Público deste Município.

**CONSIDERANDO** que a solicitação reclassificará a candidata na última posição dentre os aprovados, abrindo mão, dessa forma, o direito subjetivo à nomeação e posse.

**CONSIDERANDO** que o reposicionamento ao final de fila dos aprovados não prejudicará os demais candidatos, aprovados no respectivo cargo, pois os mesmos terão sua posição imediatamente acima dos candidatos que solicitaram reposicionamento.

**CONSIDERANDO** que o deferimento da solicitação de reposicionamento ao final de fila dos aprovados é irrevogável e foi solicitada no prazo previsto para a posse, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 066/2019, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio das Ostras.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **DERROGAR** a Portaria nº 0839/2020, dela excluindo a cidadã **FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA FREITA**, nomeada para o cargo efetivo de MÉDICO INFECTOLOGISTA.

**Art. 2º** **REPOSICIONAR**, a candidata **FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA FREITA**, aprovada e classificada em 2º (Segundo) lugar, para o final da lista dos aprovados, para o cargo de MÉDICO INFECTOLOGISTA, em decorrência do deferimento da solicitação de reposicionamento ao final da lista dos aprovados, nos moldes do Processo Administrativo nº 25536/2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0066/2021**

Derrogação de Portaria de Nomeação e Reposicionamento ao Final da fila dos Aprovados

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Processos Administrativos nº 25476/2020.

**CONSIDERANDO** que a solicitação de reposicionamento ao final da fila dos aprovados, em razão de impossibilidade de assumir o cargo no momento que foi nomeada no VII Concurso Público deste Município.

**CONSIDERANDO** que a solicitação reclassificará a candidata na última posição dentre os aprovados, abrindo mão, dessa forma, o direito subjetivo à nomeação e posse.

**CONSIDERANDO** que o reposicionamento ao final de fila dos aprovados não prejudicará os demais candidatos, aprovados no respectivo cargo, pois os mesmos terão sua posição imediatamente acima dos candidatos que solicitaram reposicionamento.

**CONSIDERANDO** que o deferimento da solicitação de reposicionamento ao final de fila dos aprovados é irrevogável e foi solicitada no prazo previsto para a posse, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 066/2019, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio das Ostras.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **DERROGAR** a Portaria nº 0809/2020, dela excluindo o cidadão **THIAGO ALVES CAVALCANTE**, nomeado para o cargo efetivo de MÉDICO ANESTESIOLOGISTA II.

**Art. 2º** **REPOSICIONAR**, o candidato **THIAGO ALVES CAVALCANTE**, aprovado e classificado em 12º (Décimo Segundo) lugar, para o final da lista dos aprovados, para o cargo de MÉDICO ANESTESIOLOGISTA II, em decorrência do deferimento da solicitação de reposicionamento ao final da lista dos aprovados, nos moldes do Processo Administrativo nº 25476/2020.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0067/2021**

**PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

**EM CARÁTER EMERGENCIAL**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo administrativo 27677/2020,

Considerando a necessidade de continuidade do serviço público ofertado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **Prorrogar em caráter emergencial, o Contrato Temporário de Trabalhadores** cidadãos relacionados no Anexo I desta Portaria, a contar do término, por até doze meses, com lotação na SEMBES.

**Art. 2º** - Os servidores relacionados no Anexo I deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração- Setor Posse, situada na Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântico – Rio das Ostras, impreterivelmente até 5 dias úteis a contar da publicação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**NOME|MATRICULA|FUNÇÃO|CPF|TÉRMINO**

**MELISSA FERREIRA PORTELA|29560-4|ORIENTADOR SOCIAL |087671007-08|27/01/21**

**SANDRA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS|29129-3|ORIENTADOR SOCIAL |027014087-50|27/01/21**

**ANITA HELENA SANTOS CIRIACO|29289-3|ORIENTADOR SOCIAL |399934267-68|27/01/21**

**ROSIVANIA BATISTA RODRIGUES MELO|29293-1|ORIENTADOR SOCIAL |011483657-45|27/01/21**

**CISMARRE DE MARTA SILVA VIEIRA|29257-5|ORIENTADOR SOCIAL I |020585527-09|27/01/21**

**GESIANE DE JESUS FREITAS|29581-7|ORIENTADOR SOCIAL |043984535-12|27/01/21**

**WINNIE KISE SILVA CORREIA|29023-8|ORIENTADOR SOCIAL |133904097-26|27/01/21**

**LETICIA GARCIA DIAS|29243-5|ORIENTADOR SOCIAL |103047407-99|27/01/21**

**PORTARIA Nº 0068/2021**

**DISPENSA, RESCINDINDO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **DISPENSAR**, rescindindo, a pedido, o Contrato Temporário de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

**Art. 2º** **DISPENSAR**, rescindindo, a pedido, o Contrato Temporário de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

**Art. 3º** **DISPENSAR**, rescindindo, a contar da data da publicação, o Contrato Temporário de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo III desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

**Art. 4º** O(s) servidor(es), relacionados nos anexos II e III, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a